

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25388.000520/2024-21

2. Descrição da necessidade

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLL ou NLLC) – LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – descortinou um novo paradigma para as compras públicas, em especial para as compras pública de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Além de mudar substancialmente vários aspectos operacionais, a novidade veio para reforçar a necessidade de Governança nas Contratações, materializada em seu corpo na forma: do Planejamento Anual de Contratações (PCA); dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), da Gestão de Riscos e da Gestão por Competências.

Mais especificamente em relação às Contratações de TIC, testemunhamos o regaste dos critérios extra preço (pex. qualidade) por meio da permissão para uso da modalidade Técnica e Preço. Outras novidades são as extensões das durações contratuais, de modo a viabilizar a amortização de projetos com altos investimentos iniciais. Além de novos procedimentos auxiliares, como Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Tudo isso em meio à controvérsia sobre a definição do verdadeiro papel do Agente Contratações e dos atos infralegais da Secretaria de Governo Digital (SGD), como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e suas atualizações e complementos.

Para entender todo este contexto e se adaptar a esta nova demanda, é necessário que servidores do Serviço de Gestão de Tecnologia da ENSP se atualizem em temas e questões atinentes à Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, segundo a Nova Lei de Licitações, inclusive com a atualização das novas instruções normativas, proporcionando reflexões e consolidação de conhecimentos, bem assim assegurando exercício competente de atribuições dos agentes de contrações na dimensão de TIC, tendo em vista que cabe a eles o planejamento de tais contratações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE GESTÃO DO TRABALHO /VDDIG/ENSP	Talita Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá realizar o curso de CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16, com 16 horas de duração.

A empresa deverá fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do evento, tais como apostilas, pasta executiva, coffee-breaks e certificado.

A empresa a ser contratada deverá dispor de corpo técnico altamente capacitado e de notório saber.

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) emitida no CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender a demais requisitos elencados no Projeto Básico.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisar as alternativas possíveis para aquisição de conhecimento, constatou-se que a melhor forma de atender a necessidade apontada é através da participação do servidor em treinamento.

Como não há servidores que detêm este conhecimento na unidade para multiplicá-lo, é necessário terceirizar o processo por meio da contratação de uma empresa que esteja apta a realizar o treinamento.

A Brasil Capacitação iniciou suas atividades no ano de 2015 atuando na área de treinamento e capacitação para agentes públicos de âmbito nacional.

A Empresa Brasil Capacitação já prestou serviços a diversos órgãos públicos, tais como o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Instituto Federal do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Ministério Público Federal, Tribunal Regional do Trabalho e da própria Fiocruz.

6. Descrição da solução como um todo

Participação do chefe do Serviço de Gestão de Tecnologia - SGTI da ENSP (Marcus Vinícius Del Sarto) no curso presencial CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 14.133/21 E 13.303/16, a ser realizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, com carga horária de 16 horas, pela empresa:

BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, à Rua Conselheiro Laurindo, 600, Sala 513 - andar 05 - Cond Capital Torre Centro, CEP: 80.060-100, inscrita sob o CNPJ: 40.587.850/000152.

O treinamento deverá ser realizado no Novotel Campo Grande e ter como conteúdo programático os seguintes temas:

Histórico e Contexto das Contratações de TIC

Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN094 de 2022, e atualizações posteriores

No caso do Judiciário: Resolução 468-2022 CNJ e Guia de Contratações de TIC do Poder

Judiciário

No caso das Estatais: especificidades da Lei 13.303/2016

Gestão Estratégica das Contratações de TIC: EGD, PETI, PDTI, PPA, PAC

Impactos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) nas Contratações de TIC

Fases das Contratações de TIC

Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos

Principais Artefatos: DOD, ETP, TR, IRP

Papéis e Segregação de Função

Elementos de um ETP:

Definição e Especificação das necessidades

Análise Comparativa de Soluções

Total Cost Ownership – TCO

Estimativa do Custo Total da Contratação

ETP Digital

Elaboração do TCO:

Custos de Aquisição
Custos Operacionais
Custos de Manutenção
Custos Administrativos
Elementos de um TR
Relação entre o TR e o ETP
Principais Seções
Estimativa de Preços
Elementos para gestão do contrato
Gerenciamento de Riscos
Identificação e análise dos principais riscos
Avaliação e seleção da resposta aos riscos
Registro e acompanhamento das ações de tratamento
Riscos de Integridade nas Contratações
Padronização x Vendor Lock In
Fiscalização de Contrato
Melhores Práticas e Pontos de Atenção
Emissão de Ordem de Serviço
Aferição da Prestação do Serviço
Requisitos para Pagamento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada 1 inscrição para o chefe do SGTI/ENSP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O total estimado é de R\$ 3.990 (três mil novecentos e noventa reais).

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser realizada por Item de Serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não guarda relação de afinidade com outras contratações, exceto diárias e passagens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Serviço de Gestão do Trabalho da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) elaborou o seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) tendo como orientadores o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Fiocruz, os objetivos estratégicos da ENSP definidos no Planejamento da Direção e a Acreditação.

A maior desafio do plano é incorporar o modelo de gestão por competências no processo de capacitação de toda, e não apenas de setores específicos da gestão. Para tal, o PDP foi estruturado em cinco programas principais de atuação, buscando se orientar

hibridamente tanto pelas competências já mapeadas como pelas necessidades apontadas pelo planejamento estratégico. Com estas ações, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas busca investir na melhoria da qualidade dos processos de trabalho, zelando pela maior efetividade e economicidade de suas ações, na integração das diversas atividades de trabalho e na valorização dos talentos e recursos da própria instituição para a promoção de ações de capacitação estratégicas da Direção.

Tal ação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, no Documento de Formalização de Demanda de número 409 /2024 do Compras.gov.br.

A referida capacitação também está prevista no Plano Anual da ENSP, sob o código da iniciativa SAGE (Sistema de Apoio à Gestão Estratégica): 0032.2000.565.33984 com o Título: AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (Programa Temático: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade-Custeio Finalidade da Ação: 565 - Gestão administrativa).

12. Resultados Pretendidos

A participação no referido evento tem por objetivo atender à necessidade de aprendizagem apontada neste artefato na unidade para através da aquisição deste conhecimento melhorar os serviços oferecidos pelo Serviço de Gestão de Tecnologias no que tange à contratação de serviços de tecnologia de informação e comunicação.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências necessárias ao processo licitatório foram realizadas. O SGT/ENSP buscou entender a demanda da área e analisar as opções que melhor pudessem atender a necessidade de capacitação. Solicitou-se a empresa que providenciasse os documentos necessários à contratação. Os demais procedimentos administrativos necessários para a contratação serão realizados conforme os regimentos externos e internos por profissionais qualificados para tal. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos ambientais que possam interferir, afetar ou serem ocasionados pela contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO THOMPSON COELHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 13:39:14.

ANDREA MARCIA DE OLIVEIRA COUTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 14:00:16.